

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
PDI Nº 145/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-
AMERICANA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme § Ún., do Art. 3º, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, domiciliada na Av. *****, 1**1-*****, Jardim *****, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada “**CONCEDENTE**”, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº **2291-* SSP PR, CPF ***.770.549-**, residente e domiciliado à Rua ***** **, nº 7*2, CEP 80.030-***, Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº *54.75* PR, CPF nº ***.960.899-**, residente e domiciliado à Rua ***** do Rosário nº 4*8, CEP 82.540-***, Curitiba –PR; e

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, com sede na Avenida Silvio Américo Sasdelli, Vila A, Edifício Lorivo, térreo, sala 1, 1842, CEP 85866-000, Foz do Iguacu - PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021, neste ato representado(a) pelo Reitora, Sra. **DIANA ARAUJO PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **579550-*, expedida pela SSP PR, e CPF nº ***.131.717-**, residente e domiciliado a Avenida **** Inácio *****, 1*1, CEP 85867-***, Foz do Iguacu - PR, doravante referida como “**ICTPR**”;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 27 meses a contar da

data de sua assinatura, fica com a **execução do projeto prorrogada até a data de 28 de fevereiro de 2024.**

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 28/02/2024, Período de prestação de contas da Conveniente até a data de 30/03/2024, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 30/05/2024 e Período de vigência do convênio até a data de 30/05/2024.

SUB CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a necessidade de pagamento de bolsa aos bolsistas vinculado ao CV 145/2021 Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola, até a data de 31/01/2024 conforme protocolo 20.806.353-7, justifica-se a prorrogação da vigência do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE RECURSOS

A Cláusula Sexta que determina os recursos para a execução do convênio passa a ter o seguinte enunciado: Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R\$ 63.375,00 (sessenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais) que serão repassados conforme o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/1998.

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor original do Convênio de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) é acrescido de R\$ 17.375,00 (dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais), a fim de implementar o aprovado no protocolo 20.806.353-7, que consiste no pagamento de bolsas até janeiro/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio PDI nº 145/2021 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 29 de setembro de 2023.



RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

CONCEDENTE

GERSON KOCH

Diretor de Administração e Finanças

CONCEDENTE

DIANA ARAUJO PEREIRO

Reitor

CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheidt

2:

RG: *.620.864-* PR

RG: